

39

1

# Prefeitura Municipal de Lorena

Estado de São Paulo — Brasil



-Lei nº 568, de 27 de outubro de 1966.-

Adota o Hino de Lorena.

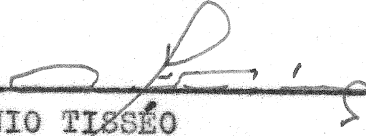
Antonio Tisséo, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente adotado o Hino de Lorena, com letra de Francisco Ferreira Leite e música do Padre Fausto Santa Catarina, letra e música que ficam fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de outubro de 1966.

  
ANTONIO TISSEÓ  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 27 de outubro de 1966.

  
DOMINGOS JOSÉ ANTUNES  
Diretor Geral da Secretaria.-